



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS)
EDITAL Nº 02/2025

O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT-MG tornam pública a realização de processo seletivo para **formação de cadastro de reserva para estágio remunerado**, nos termos da [Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), da [Resolução nº 307, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\)](#), do [Ato n. 95/CSJT.GP.SGPES, de 28 de outubro de 2024](#), da [Instrução Normativa TRT3/GP nº 92, de 5 de dezembro de 2022](#) e da [Portaria GP/TRT3 n. 636, de 20 de dezembro de 2024](#), mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva, para estudantes de graduação e educação profissional técnica de nível médio, que estejam **matriculados nos cursos e períodos abaixo relacionados, no ato da inscrição**, conforme quadro abaixo:

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 02/2025		
Localidade	Curso	Requisito obrigatório
BELO HORIZONTE	Administração	2º até 6º período
	Arquitetura	2º até 6º período
	Arquivologia	2º até 6º período
	Biblioteconomia	2º até 6º período
	Ciências Contábeis	2º até 6º período
	Ciências Econômicas	2º até 6º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

	Ciências Socioambientais	2º até 6º período
	Design Gráfico	2º até 6º período
	Direito*	2º até 8º período
	Engenharia Civil	3º até 8º período
	Engenharia Elétrica	3º até 8º período
	Engenharia Mecânica	3º até 8º período
	Gestão Pública	2º até 6º período
	História	2º até 6º período
	Informática (cursos: Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistema de Informação)	3º até 8º período
	Jornalismo	2º até 6º período
	Letras	2º até 6º período
	Museologia	2º até 6º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

	Pedagogia	2º até 6º período
	Psicologia	2º até 6º período
	Publicidade e Propaganda	2º até 6º período
	Relações Públicas	2º até 6º período
	Técnico em Informática	1º ao 3º período
	Técnico em Redes de Computadores	1º ao 3º período
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1º ao 3º período
	Técnico em Edificações	1º ao 3º período
	Técnico em Segurança do Trabalho	1º ao 3º período
AIMORÉS	Direito*	2º até 8º período
ALFENAS	Direito*	2º até 8º período
ALMENARA	Direito*	2º até 8º período
ARAÇUAÍ	Direito*	2º até 8º período
ARAGUARI	Direito*	2º até 8º período
ARAXÁ	Direito*	2º até 8º período
BARBACENA	Direito*	2º até 8º período
BETIM	Direito*	2º até 8º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

BOM DESPACHO	Direito*	2º até 8º período
CARATINGA	Direito*	2º até 8º período
CATAGUASES	Direito*	2º até 8º período
CAXAMBU	Direito*	2º até 8º período
CONGONHAS	Direito*	2º até 8º período
CONSELHEIRO LAFAIETE	Direito*	2º até 8º período
CONTAGEM	Direito*	2º até 8º período
CORONEL FABRICIANO	Direito*	2º até 8º período
CURVELO	Direito*	2º até 8º período
DIAMANTINA	Direito*	2º até 8º período
DIVINÓPOLIS	Direito*	2º até 8º período
FORMIGA	Direito*	2º até 8º período
FRUTAL	Direito*	2º até 8º período
GOVERNADOR VALADARES	Direito*	2º até 8º período
GUANHÃES	Direito*	2º até 8º período
GUAXUPÉ	Direito*	2º até 8º período
ITABIRA	Direito*	2º até 8º período
ITAJUBÁ	Direito*	2º até 8º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ITAÚNA	Direito*	2º até 8º período
ITUIUTABA	Direito*	2º até 8º período
ITURAMA	Direito*	2º até 8º período
JANUÁRIA	Direito*	2º até 8º período
JOÃO MONLEVADE	Direito*	2º até 8º período
JUIZ DE FORA	Direito*	2º até 8º período
LAVRAS	Direito*	2º até 8º período
MANHUAÇU	Direito*	2º até 8º período
MONTE AZUL	Direito*	2º até 8º período
MONTES CLAROS	Direito*	2º até 8º período
MURIAÉ	Direito*	2º até 8º período
NANUQUE	Direito*	2º até 8º período
NOVA LIMA	Direito*	2º até 8º período
OURO PRETO	Direito*	2º até 8º período
PARÁ DE MINAS	Direito*	2º até 8º período
PARACATU	Direito*	2º até 8º período
PASSOS	Direito*	2º até 8º período
PATOS DE MINAS	Direito*	2º até 8º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

PATROCÍNIO	Direito*	2º até 8º período
PEDRO LEOPOLDO	Direito*	2º até 8º período
PIRAPORA	Direito*	2º até 8º período
PIUMHI	Direito*	2º até 8º período
POÇOS DE CALDAS	Direito*	2º até 8º período
PONTE NOVA	Direito*	2º até 8º período
POUSO ALEGRE	Direito*	2º até 8º período
RIBEIRÃO DAS NEVES	Direito*	2º até 8º período
SABARÁ	Direito*	2º até 8º período
SANTA LUZIA	Direito*	2º até 8º período
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Direito*	2º até 8º período
SÃO JOÃO DEL REI	Direito*	2º até 8º período
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Direito*	2º até 8º período
SETE LAGOAS	Direito*	2º até 8º período
TEÓFILO OTONI	Direito*	2º até 8º período
TRÊS CORAÇÕES	Direito*	2º até 8º período
UBÁ	Direito*	2º até 8º período
UBERABA	Direito*	2º até 8º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

UBERLÂNDIA	Direito*	2º até 8º período
UNAÍ	Direito*	2º até 8º período
VARGINHA	Direito*	2º até 8º período

(*Verificar o item 8.2 do edital)

1.2. A carga horária para a realização do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 5 (cinco) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo setor de lotação.

1.3. As vagas de estágio oferecidas são destinadas ao estágio presencial.

1.3.1. A recusa ou indisponibilidade do candidato para a prestação presencial do estágio ensejará a sua desclassificação.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de:

- a) R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para estudantes dos cursos de graduação;
- b) R\$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para estudantes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio.

1.5. O valor do auxílio-transporte corresponde a R\$12,00 (doze reais) por dia útil estagiado presencialmente, pago no mês posterior ao de competência, mediante reembolso.

1.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será efetuada na forma descrita neste Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **15/10/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 03/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

outras formas de inscrições.

- a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE/MG (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Edital 02/2025, e clicar neste link;
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja estagiar, conforme item 1.1. deste edital, bem como o turno de disponibilidade para o estágio: manhã, tarde ou variável (caso tenha disponibilidade para ambos os turnos).
- c) Na hipótese de não existirem estudantes aprovados, ou não existir o interesse de estudantes classificados para um determinado local de estágio, o CIEE/MG realizará consulta aos(às) candidatos(as) classificados(as) para outros locais, observando a distância e tempo de deslocamento.

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refeça dentro do período de inscrição determinado no edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será permitida a realização de nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

2.4.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.4.2. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

2.4.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.4.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE/MG do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.4.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigido ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE/MG.

2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

2.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e, em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado(a) e contratado(a), e ainda ser acionado(a) judicialmente.

2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE/MG (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> ou www.cieemg.org.br).

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva, no 2º semestre de 2025, nos cursos e períodos mínimo e máximo previstos no item 1.1.

3.2. São requisitos para contratação:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.2.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

3.2.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

3.2.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE/MG;

3.2.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

3.2.7. Não possuir outro vínculo de estágio não obrigatório, cujas jornadas somadas ultrapassem 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

3.2.8. Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados(as) que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

3.2.9. Não estagiar subordinado(a) a magistrado(a) ou a servidor(a) em cargo de direção ou de assessoramento que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DAS COTAS

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

4.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados(as) por ordem de classificação do respectivo curso, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G - Lista Geral
3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

4.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como as discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), acerca da visão monocular.

4.5.1. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a);

4.5.2. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 4.5.1, deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004;

4.5.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.5.1, deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

4.5.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.5.1, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

4.5.5 As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação;

4.5.6 O tempo para a realização das provas a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as).

4.5.7 Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da lista de candidatos com deficiência.

4.5.8 O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na das pessoas com deficiência.

4.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas, em que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.6.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital, fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota;

4.6.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros responderá aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade, observada a classificação no respectivo curso:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

4.6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, podendo ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado;

4.6.4 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros;

4.6.5 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

4.7. Em atenção ao art. 2º, V, da Resolução n. 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando o percentual de estagiárias do gênero



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

feminino em atividade no TRT-MG for inferior a 50% do total de vagas de estágio ocupadas, o CIEE/MG procederá a convocação exclusivamente de candidatas do gênero feminino, incluídas transgêneros, até que seja atingido o percentual mínimo estabelecido.

4.7.1. A aferição do quantitativo de estagiários(as) por gênero será feita mensalmente pelo TRT-MG até o dia 15 de cada mês.

4.7.2. A convocação exclusiva das candidatas do gênero feminino, quando for o caso, deverá ser precedida de ato de autorização do Secretário de Desenvolvimento de Pessoas, com a respectiva motivação.

4.7.3 Para fins de aferição do percentual, será considerada a autodeclaração dos(as) estagiários(as), feita em sistema específico e, na ausência desta, a informação constante nos documentos oficiais apresentados para admissão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições e as provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **15/10/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 3/11/2025**.

- a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE/MG (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), seguir as etapas descritas no item 2.2, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE/MG) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA";
- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE/MG (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

5.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

5.2.1. A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseada no seguintes conteúdos programáticos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Nível Superior exceto Direito:

a) Língua Portuguesa (10 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

b) Conhecimentos Gerais: (10 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Responsabilidade social.

c) Noções de Informática: (10 questões) - Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolumnados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

Nível Superior Direito:

a) Língua Portuguesa (05 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

b) Noções de Informática: (05 questões) - Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões, etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

c) Conhecimentos Específicos: (20 questões)

DIREITO DO TRABALHO: princípios; do teletrabalho; duração do trabalho; jornada diária e semanal, da proteção do trabalho da mulher, da proteção do trabalho do menor, do contrato individual de trabalho, remuneração, alteração, suspensão, interrupção e rescisão, salário e remuneração: proteção legal ao salário/rescisão; das atividades insalubres ou perigosas; das férias anuais; DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: do processo judiciário do trabalho/ dos dissídios individuais/ recursos / organização da justiça do trabalho;

DIREITO ADMINISTRATIVO: servidores públicos (concurso público, cargos, empregos e funções públicas), administração direta / indireta e fundacional; princípios da administração pública, ato administrativo.

DIREITO CONSTITUCIONAL: direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, poder judiciário, garantias, organização, tribunais e juízes do trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Educação Profissional Técnica de nível médio:

- a) Língua Portuguesa (10 questões) - Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- b) Conhecimentos Gerais: (10 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Responsabilidade social. Conhecimentos gerais.
- c) Noções de Informática: (10 questões) - Sistema operacional Windows. Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

5.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 5.1. deste edital.

5.4. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador esteja com o JavaScript ativado.

5.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

5.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

5.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

5.7.1. O Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado). O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

5.8. O(a) candidato(a) terá 2 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.8, a questão não poderá mais ser acessada;

5.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

5.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

5.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.4. e 5.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos.

5.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

5.17. Em caso de empate na classificação para ensino superior, exceto Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Língua Portuguesa;
- b) Maior Nota de Noções de Informática;
- c) Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade

5.18. Em caso de empate na classificação para ensino superior Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior Nota de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior Nota de Língua Portuguesa;
- c) Maior Nota de Noções de Informática;
- d) Maior idade.

5.19. Em caso de empate na classificação para a Educação profissional técnica de nível médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Noções de Informática;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **4/11/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE/MG (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), em "FILTRE SUA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Edital 02/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE/MG) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **5/11/2025** para o endereço eletrônico: recursos@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE/MG.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou sejam redigidos de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE/MG será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **21/11/2025**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral de ampla



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

concorrência, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva para pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE/MG, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

7.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **19/11/2025**.

7.3 A publicação da lista de classificação definitiva será feita até **28/11/2025**, no site do CIEE/MG (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), podendo ser antecipada caso não haja interposição de recurso contra a lista de classificação provisória.

7.4. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

7.5. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) que for aprovado para cadastro de reserva apenas a expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato convocatório condicionado ao surgimento, durante o período de validade do processo seletivo, de vaga compatível com o curso, a localidade e o turno de disponibilidade para estagiar (matutino, vespertino ou ambos), declarados no ato da inscrição.

8.2. A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação por local de realização do estágio, observado o turno e o perfil da vaga.

8.2.1. Para estágio em Gabinetes de Desembargadores e em Gabinetes de Juízes de Primeiro Grau, serão admitidos(as) estudantes de Direito que estiverem, no momento da convocação, cursando no mínimo o 6º período



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ou equivalente.

8.2.2. Caso não haja candidatos(as) que atendam ao requisito acima, serão convocados(as) prioritariamente candidatos(as) de 5º período e, na falta destes(as), de 4º período.

8.3. O candidato será convocado exclusivamente se o turno de disponibilidade para estagiar declarado no ato da inscrição coincidir com o turno da vaga. Somente serão consultados os candidatos de turno diverso em caso de esgotamento de candidatos para o turno original da vaga.

8.3.1 Caso o turno da vaga que vier a surgir não seja compatível com o turno de disponibilidade para estagiar declarado no ato da inscrição, o(a) candidato(a) permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observando o prazo de validade da seleção pública.

8.4. Caso seja solicitada alteração do turno de disponibilidade para estagiar (manhã, tarde ou variável) indicado na inscrição, o(a) candidato(a) será remanejado para o final da lista de aprovados com o registro do novo turno pretendido, e deverá aguardar o surgimento de vaga compatível. A alteração deverá ser requerida via e-mail, trt3@cieemg.org.br.

8.5. Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as) poderão ser convocados(as) em lote, por e-mail e contato telefônico.

8.5.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em **até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE/MG realizará 1 (uma) tentativa de contato por e-mail;

8.5.2. Aceita a vaga para qual foi convocado(a), o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação solicitada, em **até 3 (três) dias úteis**, sob pena de ser remanejado(a) para o final da lista de aprovados(as).

8.5.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) realizadas pelo CIEE/MG no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, será mantida sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a);

8.5.4. Em segunda oportunidade de convocação, não tendo o(a) candidato(a) sido localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento do e-mail de convocação, este(a) será remanejado(a) para o final da lista de aprovados(as);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

8.5.5. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, no caso da convocação em lote, será considerada, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações;

8.6. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais e informar ao CIEE/MG qualquer alteração nos meios de contato através do e-mail trt3@cieemg.org.br.

8.7. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

8.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar os documentos no prazo estabelecido neste Edital.

8.9. Quando não houver candidato(a) habilitado(a) para determinada localidade ou em quantidade suficiente para suprir as vagas existentes, ou, ainda, quando não houver candidato(a) que esteja cursando o período mínimo requerido para atuação vinculada aos Magistrados, na forma do item 8.2, poderá ser realizada consulta aos(às) candidatos(as) que se habilitaram para outras localidades, obedecendo aos seguintes critérios:

8.9.1. A consulta será feita seguindo a ordem de classificação da lista geral unificada de determinada localidade, obedecidos os critérios de cota elencados neste Edital.

8.9.2. A recusa do(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento de vaga em localização distinta daquela pela qual optou na inscrição do certame não acarretará perda da sua classificação na lista relativa à localidade para a qual se inscreveu; e

8.9.3. No momento da convocação será informado sobre o modo de prestação do estágio, remoto ou presencial, sem prejuízo das orientações e do acompanhamento necessários ao(a) estagiário(a).

8.10. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

8.10.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 6 (seis) meses.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

8.10.2 O(a) estudante aprovado(a) na seleção pública que já tenha estagiado no TRT-MG somente poderá ser readmitido(a) se a duração do novo estágio for superior a 6 (seis) meses, respeitando, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio na Instituição, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

8.11. Além das situações já descritas neste Edital, será remanejado(a) para o final da lista de aprovados(as) o(a) candidato(a) que:

8.11.1 Não se encontrar regularmente matriculado(a), no momento da convocação, no período mínimo exigido para o estágio;

8.11.2. Após a convocação, não providenciar os documentos necessários em até 3 dias úteis;

8.11.3. Após a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), não assinar o documento em até 3 dias úteis;

8.11.4. Após a convocação ou após a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) declarar desistência para o estágio e não solicitar a sua desclassificação;

8.11.5. Recusar a vaga oferecida;

8.11.6. Requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

8.12. O(a) candidato(a) remanejado(a) para o final da lista só poderá ser convocado(a) por mais uma vez, e não sendo localizado(a) nas tentativas de contato, será desclassificado(a).

8.13. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-lo, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE/MG pelo e-mail: trt3@cieemg.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

8.14. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

8.15. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE/MG, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE/MG, para auxiliar no contato.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

9.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, a Resolução CSJT nº. 307/2021 e com a Instrução Normativa TRT3 GP nº. 92/2022.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

9.2.1. A compatibilidade da jornada deverá ser comprovada mediante a apresentação, pelo(a) candidato(a), de declaração emitida pela chefia imediata ou pela área de gestão de pessoas do órgão, na qual conste o horário de início e término da jornada do(a) servidor(a).

9.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada de 5 horas diárias e 25 horas semanais.

9.5. Aceita a vaga para qual foi convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) será orientado(a) por e-mail e terá **3 (três) dias úteis** para providenciar e apresentar a documentação necessária para emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a saber:

- a) PRINT formulário TRT 3ª REGIÃO concluído;
- b) Declaração de matrícula com no máximo 90 dias de emissão constando o curso e o semestre cursado;
- c) Declaração de Vínculos preenchida e assinada;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico particular ou profissional credenciado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme orientação encaminhada no e-mail de convocação;
- e) Cadastro Atualizado no portal do CIEE/MG <www.cieemg.org.br>;
- f) Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico, conforme os itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3 deste Edital;
- g) Rescisão estágio (caso esteja realizando estágio não-obrigatório em outra instituição);
- h) Autorização encaminhada pelo CIEE/MG após análise dos documentos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

listados.

9.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para devolução do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado em todos os campos, a contar da data de encaminhamento pelo CIEE/MG. O(a) candidato(a) estará sujeito(a) a remanejamento para o final de lista de aprovados(as) caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9.6.1. Não haverá custos para o(a) candidato(a) que realizar o Exame Admissional em clínica credenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A emissão do ASO por médico particular será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo passível de reembolso.

9.6.2. No caso de não haver disponibilidade de agenda para realização do exame admissional em clínica credenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no prazo estipulado para entrega dos documentos, bastará a apresentação do comprovante de agendamento do exame, ficando condicionada a autorização para início do estágio à apresentação do ASO com a devida aptidão de saúde, até a data definida para início do estágio no TCE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ser prorrogado por igual período.

10.1.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em seleção(ões) anterior(es) vigente(s) têm prioridade na convocação em relação aos(as) aprovados(as) na seleção mais recente.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE/MG por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

estudante decorrentes de:

10.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados, dificultando o contato;

10.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE/MG e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE/MG respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE/MG e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE/MG (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE/MG quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE/MG se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

10.5.3 PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituída pela [Resolução CNJ nº. 351, de 28 de outubro de 2020](#), e pela [Resolução CSJT n. 360, de 25 de agosto de 2023](#), integram este edital e os contratos de estágio firmados pelo TRT-MG.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovidos através de errata.

10.6.1. O valor da bolsa estágio e do auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e a carga horária de estágio cumprida.

10.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE/MG e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

10.7.1. Para sanar dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverá ser enviado e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

10.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
I. Inscrição/realização da prova on-line.	De 15/10/2025 até às 12:00 horas do dia 3/11/2025



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

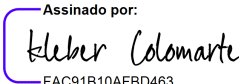
II.	Disponibilização do gabarito provisório/ espelho de prova provisório.	4/11/2025
III.	Interposição de recurso contra o gabarito provisório (espelho de prova).	5/11/2025
IV.	Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	19/11/2025
V.	Interposição de recurso contra a classificação provisória.	21/11/2025
VI.	Publicação da classificação definitiva.	28/11/2025

10.8.1. Caso não haja interposição de recurso contra as listas de classificação provisória, a etapa VI poderá ser antecipada, sendo responsabilidade do candidato acompanhar sua publicação.

10.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE/MG na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2025.

Assinado por:

FAC91B10AFBD463...
KLEBER DE CASTRO COLOMARTE

**Centro de Integração Empresa-Escola de
Minas Gerais**

BRUNO PEREIRA BOAVENTURA
TORROZO:30836942

Assinado de forma digital por BRUNO
PEREIRA BOAVENTURA
TORROZO:30836942
Dados: 2025.10.13 16:03:12 -03'00'

BRUNO PEREIRA BOAVENTURA TORROZO

Secretário de Desenvolvimento de Pessoas

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Registro de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme estabelecido no edital nº 01/2025,

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

– IBGE.

_____, de _____ de 2025.